



PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Washington Alves Dos Santos

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A justiça social é essencial para a coexistência pacífica dos povos e para o desenvolvimento econômico e social, onde parte-se do princípio em que todos os indivíduos de uma sociedade têm direitos e deveres iguais nos aspectos sociais, buscando uma sociedade livre, justa e solidária.

Esse princípio é essencial para a garantia da ordem jurídica e dos direitos fundamentais, assegurando que nenhuma lesão ou ameaça a direito fique sem a devida apreciação pelo sistema judicial. Ele também está relacionado à ideia de que o Estado deve proporcionar meios efetivos para a proteção dos direitos dos cidadãos, garantindo a igualdade de acesso à justiça para todos.

Objetivo

Demonstrar a necessidade de busca de outros meio jurídicos para resolução de conflitos, de forma fundamentada na Constituição Federal, com métodos e Código do Processo Civil, tornando mais célere a solução dos conflitos levados pela sociedade ao poder judiciário.

Material e Métodos

O presente estudo é uma pesquisa dentro dos pressupostos metodológicos da pesquisa qualitativa, realizando especificamente um estudo bibliográfico, a fim de averiguar a evolução dos meios de pacificação e resolução de conflitos jurídicos, por meio do sistema multiportas implantados nos procedimentos da justiça do Brasil, com objetivo de tornar célere a solução de conflitos e, também, desburocratizar o andamento dos processos.

Resultados e Discussão

O princípio da inafastabilidade da jurisdição, derivado do conceito de justiça, garante que todos tenham acesso ao sistema judicial para proteger seus direitos, conforme estabelecido no artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal. Com o avanço da sociedade, é crucial que as normas judiciais acompanhem essa evolução para garantir acesso não apenas aos que têm recursos, mas a todos, inclusive os menos providos de recursos financeiros e informações.

O Estado deve facilitar o acesso à justiça, tornando-o mais rápido e menos traumático. Isso é fundamental para que os cidadãos recebam a tutela jurídica de forma oportuna, sem frustrações. O princípio da inafastabilidade da



3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera



jurisdição busca novas formas de solução de litígios, ágeis e desburocratizadas, garantindo a igualdade de acesso à justiça.

O Código de Processo Civil, em seu Artigo 3º, reafirma esse princípio, permitindo a arbitragem como meio de resolução de conflitos, mas destacando que a jurisdição é inafastável.

Conclusão

Diante de uma situação real, somente o poder judiciário pode declarar o direito a ser almejado, quando provocado por alguém que resiste na busca da solução do conflito, por meio do acesso à justiça. Os métodos autocompositivos e heterocompositivos são instrumentos a serem utilizados, conforme a necessidade e poder financeiro do demandante, na busca de uma solução mais justa e eficaz.

Referências

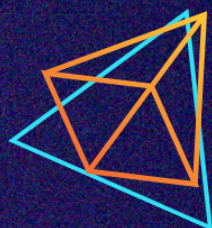
ROSS, Alf. Direito e Justiça. São Paulo: Edipro, 2000

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constituição.htm

BERTOLO, José Gilmar; RIBEIRO, Ana Maria. Prática Processual Civil Anotada. Campinas: Mizuno, 2015.

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera